



# DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

**ANO I – Nº 0090 - Macaíba-RN, sexta-feira, 28 de setembro de 2018**

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISOS

#### PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE MORADA DA FÉ NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS  
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN no uso de suas atribuições, convoca o representante legal da empresa SOLAR CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME / 09.619.072/0001-96 para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer a Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura do Termo de Contrato, contados a partir da data da convocação sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 28/09/2018. CPL / PMM.

#### CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS NA ZONA RURAL E ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

#### AVISO DE RECURSO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa POTIGUAR CONSTRUCTORA LTDA apresentou recurso contra a decisão do resultado de julgamento da nova proposta financeira do processo licitatório em comento. Ficam abertos os prazos para as demais licitantes interessadas apresentarem contrarrazões ao recurso no prazo legal, conforme estabelece a lei nº 8.666/93. Macaíba/RN, 28 de Setembro de 2018. CPL/PMM.

### CONVOCAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2007, a se fazerem presentes a SME das 08h30min às 13h, portando todos os documentos exigidos no edital 001/2017.

Conforme Item 12.4 o(a) candidato(a) convocado(a) desta Seleção Pública Simplificada que não atender, o prazo de 48hrs a partir da data de publicação desta convocação, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção. Segue relacionados abaixo:

Língua Portuguesa – 15ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
1842	Paula Katiene Dias Valença	20º

Domingos Sávio Silva de Oliveira  
Secretário de Educação

### DECRETO

#### DECRETO Nº 1.868/2018.

EXPROPRIA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 2º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o art. 28, inciso IV, da Lei nº 3846, de 07 de agosto de 1970.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel de propriedade do Senhor DEUDEZE DA PAZ SANTOS JUSTINO, encravado na Rua Maria Vieira da Silva, s/n, Zona de Expansão, com uma área de 357,24 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e sete metros e quatro centímetros quadrados), com as seguintes descrições:

#### I - Limites e confrontações:

I.1 – ao norte: em dois segmentos com uma propriedade de terceiro, onde um segmento mede 4,40m e outro mede 23,60m;

I.2 – ao sul: medindo 28,00 (vinte e oito) metros, com propriedade de terceiros;

I.3 – ao leste: medindo 49,00 (quarenta e nove) metros, com propriedade de terceiros;

I.4 – ao oeste: em dois segmentos sendo 6,00m com a Rua Maria Vieira da Silva e 43,00m com propriedade de terceiros.

#### II – Coordenadas Geográficas do terreno:

##### II.1 - Vértices das coordenadas:

II.1.1 – 0244966, 9353196;  
II.1.2 – 0244994, 9353207;  
II.1.3 – 0244994, 9353202;  
II.1.4 – 0244982, 9353243.

III - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema

UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O fim a que se destina o terreno declarado de utilidade pública é a abertura de vias públicas na zona urbana do Município.

Art. 3º O ato desapropriatório deverá ser realizado pela Administração Municipal no prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos dos dispositivos legais insertos no art. 10 do Decreto Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º O Poder Público Municipal através de seus agentes públicos, poderão ingressar na área declarada de utilidade pública, podendo, ainda realizar inspeções e levantamentos de campo, nos moldes ensinados no art. 7º do Diploma Legal citado no artigo anterior.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 25 de setembro de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeita Municipal  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

#### DECRETO Nº 1.869/2018.

EXPROPRIA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 2º do Decreto-Lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei No. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei No. 3846, de 07 de agosto de 1970;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica expropriada para fins de desapropriação imóvel de propriedade do Senhor DEUDEZE DA PAZ SANTOS JUSTINO, encravado na Rua Maria Vieira da Silva, s/n, Zona de Expansão, com uma área de 357,24 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e sete metros e vinte e quatro centímetros quadrados), com as seguintes descrições:

#### I - Limites e confrontações:

I.1 – ao norte: em dois segmentos com uma propriedade de terceiro, onde um segmento mede

4,40m e outro mede 23,60m;

I.2 – ao sul: medindo 28,00 (vinte e oito) metros, com propriedade de terceiros;

I.3 – ao leste: medindo 49,00 (quarenta e nove) metros, com propriedade de terceiros;

I.4 – ao oeste: em dois segmentos sendo 6,00m com a Rua Maria Vieira da Silva e 43,00m com propriedade de terceiros.

II – Coordenadas Geográfica do terreno:

II.1 - Vértices das coordenadas:

II.1.1 – 0244966, 9353196;  
II.1.2 – 0244994, 9353207;  
II.1.3 – 0244994, 9353202;  
II.1.4 – 0244982, 9353243.

III - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1.868/2018, destina-se a abertura de vias públicas na zona urbana de Macaíba – RN.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 26 de setembro de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeita Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

## EXTRATOS

### PROCESSO LICITATORIO Nº. 032/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 337/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FORNECEDOR: FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELLI - ME / 28.932.954/0001-51. ENDEREÇO: RUA PROFª AMBROSINA DE LIMA, 21, CENTRO – BOM JESUS/RNL, CEP 59.270-000. ITENS: 04 - R\$ 1,000, 06 - R\$ 3,000. REPRESENTANTE LEGAL: ELIZABETE ALVES C. A. SALES. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### PROCESSO LICITATORIO Nº. 032/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 339/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FORNECEDOR: NAIZA SOARES DO NASCIMENTO/ 30.420.584/0001-15. ENDEREÇO: RUA DOS SABIÁS, 8005, PITIMBU – NATAL/RN CEP 59.067-260. ITENS: 09 - R\$ 10,000, 20 - R\$ 11,900. REPRESENTANTE LEGAL: RICHELL AMARO DO NASCIMENTO. RE-

PRESENTANTE DO MUNICÍPIO: ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. \* Republicado por incorreção.

## LEI

### LEI Nº 1.964/2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande Norte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício corrente, crédito especial com as dotações destinadas a atender as despesas de capital da Proposta nº 059507/2018 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme projeto/atividade nº 1212 – Aquisição de Trator, a ser inserida na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e revisto no PPA- Lei Municipal 1897/2017, tudo em consonância com o previsto no artigo 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.896/2017, conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção 606 – Extensão Rural:

Programa: 0006 – Macaíba Sustentável.

Projeto/Atividade nº 1212 - Aquisição de Trator. Fonte: 0102400000 – Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assistência Social).

#### ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00

TOTAL.....150.000,00

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários

#### ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.800,00

TOTAL .....28.800,00

Art. 2º - Para fazer face às inclusões de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas parcialmente os valores das dotações e fontes especificadas nos Projetos/Atividades abaixo, conforme previsto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Unidade Orçamentária: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção 542 – Controle Ambiental:

Programa: 0006 – Macaíba Sustentável.

Projeto/Atividade nº 1072 – Construção do Matadouro Público de Animais do Município de Macaíba.

Fonte: 0102400000 – Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assistência Social).

#### ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

150.000,00

TOTAL.....150.000,00

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários

#### ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 28.800,00

TOTAL.....28.800,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 28 de setembro de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

## OUTROS

### RESOLUÇÃO Nº 002/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para o ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Municipal 291, de 13 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 1111, de 23 de dezembro de 2003, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 760, de 01 de setembro de 1994, alterado pelo Decreto Municipal nº 963, de 16 de abril de 2002 e o Regimento Interno do CMDCA, resolve:

Art. 1º Aprovar, em reunião ordinária nº 138 realizada em 13 de setembro de 2018, o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para o ano de 2019 (vide o anexo), visando o desenvolvimento de ações em defesa dos direitos e de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput refere-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas básicas, conforme o Art. 11, § 2º, da Lei Municipal nº 1111, de 23 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Verônica Bezerra Rodrigues Berto  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – CMDCA PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA PARA O ANO DE 2019.

#### I. DA APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Aplicação tem como objetivo apresentar o financiamento das ações na área da criança e do adolescente para o ano de 2019.

O valor estimado total alocado de janeiro a dezembro na conta corrente do Fundo para Infância e Adolescência será de R\$ 1.037.900,00 (um milhão, trin-

ta e sete mil e novecentos reais), conforme a Lei nº 1.897, de 06 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual – PPA (2018-2021) e a Lei nº 1.938, de 29 de junho de 2018 - Diretrizes Orçamentárias para (2019).

Fica autorizado a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada por este Conselho de Direitos mediante a reunião ordinária, destinado para o financiamento de ações não governamentais, por meio de celebração de parcerias, no valor estimado total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) alocado para o exercício de 2019. A celebração de parcerias com os recursos do Fundo para a execução de projetos ou programas deve se sujeitar às exigências da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

## II. DOS OBJETIVOS

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como finalidade prover os recursos necessários à execução de programas e/ou projetos relacionados com a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e em consonância as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância.

## III. DAS RECEITAS

Para a definição dos valores previstos das receitas do Fundo, fizemos uma estimativa utilizando os valores arrecadados até o mês de agosto de 2018. Ainda levou-se em consideração a evolução das receitas arrecadadas nos exercícios de 2014 a 2017, conforme demonstrado a seguir:

Número da Receita	Receita	ARRECADADA				
		2014	2015	2016	2017	2018
1	RECEITAS CORRENTES	529.230,22	589.072,35	689.853,69	1.012.330,02	501.031,33
1.3	Receita Patrimonial	9.888,72	17.196,44	21.509,06	19.937,34	8.899,20
1.7	Transferências Correntes	518.841,96	541.452,51	667.982,31	991.478,59	490.196,64
1.9	Outras Receitas Correntes	529,54	423,40	302,32	914,69	2.025,47
TOTAL GERAL DA RECEITA ARRECADADA (A)		529.230,22	589.072,35	689.853,69	1.012.330,02	501.031,33
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)		144.068,85	136.089,04	99.625,16	196.202,94	433.628,94
TOTAL GERAL DA RECEITA (C=A+B)		673.299,07	725.161,39	789.478,85	1.208.532,96	934.660,27

Fonte: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil – SOFC.

Constituirá receita do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o Art. 12º da Lei Municipal nº 1111/2003 e o Art. 4º do Decreto Municipal nº 963/2002:

- O mínimo de 1% (um por cento) do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, sendo este percentual calculado mês a mês com base no valor arrecadado no mês imediatamente anterior;
- Transferências da União e do Estado, conforme art. 261, parágrafo único da Lei nº 8.069/1990;
- Doações voluntárias de pessoas físicas e jurídicas;
- Valores provenientes das multas e penalidades administrativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258, do mesmo Estatuto;
- Transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Doações, auxílio e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais,

governamentais e não governamentais, inclusive os apoios mencionados no Art.59 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

g) Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada as legislações em vigor;

h) Recursos advindos de Convênio, acordos e contratos firmados entre Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais; e

i) Outros recursos que porventura lhe forem designados.

## IV. DAS DESPESAS

Para a definição dos valores previstos das despesas do Fundo, fizemos uma estimativa utilizando os valores executados até o mês de agosto de 2018. Ainda levou-se em consideração a evolução das despesas executadas nos exercícios de 2014 a 2017, conforme demonstrado a seguir:

Número da Despesa	Despesa	EXECUTADA				
		2014	2015	2016	2017	2018
3	DESPESAS CORRENTES	547.210,03	585.536,23	593.275,91	578.701,08	618.356,36
3.1	Pessoal e encargos sociais	10.483,26	12.718,03	14.229,38	14.501,76	.
3.3	Outras despesas correntes	536.726,77	572.818,20	579.046,53	564.199,32	618.356,36
TOTAL GERAL		547.210,03	585.536,23	593.275,91	578.701,08	618.356,36

Fonte: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil – SOFC.

O financiamento de projetos pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

## V. DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- Descrição da realidade objeto de parceria e o nexo com a atividade ou o objeto proposto;
- Ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- Os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- O valor global.

Ainda, a proposta deverá indicar e estar alinhada a uma das áreas de interesse listadas abaixo:

### ÁREA DE INTERESSE: ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Projeto apoiado: Atendimento de crianças e adolescentes em programa de acolhimento familiar e institucional, visando o enfrentamento das violências psicológicas e físicas, da letalidade e da negligência contra crianças e adolescente.

#### 1. Resultados esperados:

- Aconteça, preferencialmente, acolhimento institucional de crianças e adolescentes, na faixa etária de zero a dezoito anos, em locais próximos a sua família ou comunidade de origem;
- Implementações de ações de reintegração familiar ou colocação em família substituta, para crianças e adolescentes em acolhimento institucional;
- Implementações de ações para reduzir ao máximo o período de afastamento da família de origem e/ou de permanência no serviço de acolhimento;
- Garantia de atendimento especializado das políticas e serviços da rede do sistema de garantia de direitos no território municipal;

2. Características da proponente: Instituição privada sem fins lucrativos (organização da sociedade civil) com:

- Experiência mínima de três anos com execução de projetos na área da política pública da

infância e adolescente;

2.2. Projeto voltado ao serviço de garantia de direitos da criança e do adolescente em âmbito municipal; e

2.3. Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Art. 91 a 94 da Lei 8.069/90.

3. Número de iniciativas apoiadas: até 1 (uma) iniciativa.

4. Âmbito da iniciativa: Municipal.

5. Prazo de referência: 12 meses.

6. Valor de referência: até 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e reais), e

7. Atuação em rede: é permitida a atuação em rede, obedecendo ao disposto no Art. 35-A da Lei Federal nº 13019/2014.

### PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS.

Projeto apoiado: Atendimento e a socialização de crianças e adolescentes com necessidades especiais, combatendo o preconceito e a exclusão social, de acordo com Art. 2º, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

#### 1. Resultados esperados:

- Garantia do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social à pessoa com deficiência e sua família;
- Aconteça a sensibilização dos atores da rede de proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, em especial os operadores de direito, visando à identificação e intervenção em situações de violação de direitos;
- Implementações de mecanismos ou instrumentos que acelerem e favoreçam a inclusão social da pessoa com deficiência intelectual e múltipla;
- Implementações de ações de inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho ou sua incorporação ao sistema produtivo mediante regime especial de trabalho protegido;
- Garantia de atendimento especializado das políticas e serviços da rede do sistema de garantia de direitos no território municipal;

2. Características da proponente: Instituição privada sem fins lucrativos (organização da sociedade civil) com:

- Experiência mínima de três anos com execução de projetos na área da política pública da infância e adolescente;
- Projeto voltado ao serviço de garantia de direitos da criança e do adolescente em âmbito municipal; e
- Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Art. 91 a 94 da Lei 8.069/90.

3. Número de iniciativas apoiadas: até 1 (uma) iniciativa.

4. Âmbito da iniciativa: Municipal.

5. Prazo de referência: 12 meses.

6. Valor de referência: até 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), e

7. Atuação em rede: é permitida a atuação em rede, obedecendo ao disposto no Art. 35-A da Lei Federal nº 13019/2014.

### ÁREA DE INTERESSE: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS OU PROJETOS COMPLEMENTARES OU INOVADORES, POR TEMPO DETERMINADO, NÃO EXCEDENDO A 3 (TRÊS) ANOS, DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Projeto apoiado: Execução de programas e/ou projetos complementares ou inovadores, visando medidas de proteção, defesa e atendimento à criança em situação de risco.

#### 1. Resultados esperados:

- Execução de programas ou projetos em consonância com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- Ampliação de programas e projetos de



apoio pedagógico, sociocultural, esportivos e de lazer às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;

1.3. Garantia de atendimento especializado das políticas e serviços da rede do sistema de garantia de direitos no território municipal;

2. Características da proponente: Instituição privada sem fins lucrativos (organização da sociedade civil) com:

2.1. Experiência mínima de três anos com execução de projetos na área da política pública da infância e adolescente;

2.2. Projeto voltado ao serviço de garantia de direitos da criança e do adolescente em âmbito mu-

nicipal; e

2.3. Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Art. 91 a 94 da Lei 8.069/90.

3. Número de iniciativas apoiadas: até 3 (três) iniciativas.

4. Âmbito da iniciativa: Municipal.

5. Prazo de referência: 12 meses.

6. Valor de referência: até R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) por iniciativa.

Atuação em rede: é permitida a atuação em rede, obedecendo ao disposto no Art. 35-A da Lei Federal nº 13019/2014.

A concorrência dar-se-á dentro de cada uma das áre-

as de interesse, observando-se os projetos apoiados e seus valores de referência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá afastar a aplicação da vedação prevista no inciso V, do parágrafo primeiro, do Art. 16, da Resolução CONANDA nº 137/2010, alterada pela Resolução CONANDA nº 194/2017, por meio de Resolução própria, que estabeleça as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observando a legislação de regência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS REALIZADAS EM 2014 - FUNDO DA INFÂNCIA - FIA**

Natureza da Receita	Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
1.7.2.1.01.02.01	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	144.068,85	60.494,08		102.647,70	43.620,40	58.129,54	43.593,41	37.441,22		85.355,86		87.559,75	662.910,81
1.3.2.5.01.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	701,27	708,85	574,74	991,45	1.084,74	900,65	1.064,41	938,15	615,39	750,72	696,47	831,88	9.858,72
1.9.2.2.99.00.01	Outras restituições												529,54	529,54
	<b>Total da Receita (A)</b>	<b>144.770,12</b>	<b>61.202,93</b>	<b>574,74</b>	<b>103.639,15</b>	<b>44.705,14</b>	<b>59.030,19</b>	<b>44.657,82</b>	<b>38.379,37</b>	<b>615,39</b>	<b>86.106,58</b>	<b>696,47</b>	<b>88.921,17</b>	<b>673.299,07</b>

Natureza da Despesa	Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado - Pessoal Civil		1.295,71		666,08	666,08	666,08	666,08	666,08		1.332,16	666,08	666,08	7.290,43
3.1.90.13	Obrigações Patronais			427,15	209,96	209,96	209,96	209,96	209,96	209,96	209,96	209,96	419,92	2.526,75
3.3.50.41	Contribuições		47.700,00	42.700,00	7.161,08	87.195,00	53.895,00	22.695,00	75.695,00	74.689,50		71.895,00	52.990,00	536.615,58
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		111,19											111,19
	<b>Total da Despesa (B)</b>	<b>-</b>	<b>49.106,90</b>	<b>43.127,15</b>	<b>8.037,12</b>	<b>88.071,04</b>	<b>54.771,04</b>	<b>23.571,04</b>	<b>76.571,04</b>	<b>74.899,46</b>	<b>1.542,12</b>	<b>72.771,04</b>	<b>54.076,00</b>	<b>546.543,95</b>

Diferença entre a Receita e a Despesa Mensal Realizada em 2014 (C = A - B)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
	144.770,12	156.866,15	114.313,74	209.915,77	166.549,87	170.809,02	191.895,80	153.704,13	79.420,06	163.984,52	91.909,95	126.755,12	126.755,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS REALIZADAS EM 2015 - FUNDO DA INFÂNCIA - FIA**

Natureza da Receita	Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
1.7.2.1.01.02.01	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	126.089,04	141.511,96	108.132,75		49.180,72	60.478,56	52.622,47	46.074,34		83.451,71			667.541,55
1.3.2.5.01.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	741,86	1.060,42	1.632,02	1.543,24	1.531,28	1.651,13	1.853,87	1.582,52	1.516,72	1.429,04	1.517,32	1.137,02	17.196,44
1.9.2.2.99.00.01	Outras restituições	154,73											268,67	423,40
	<b>Total da Receita (A)</b>	<b>126.985,63</b>	<b>142.572,38</b>	<b>109.764,77</b>	<b>1.543,24</b>	<b>50.712,00</b>	<b>62.129,69</b>	<b>54.476,34</b>	<b>47.656,86</b>	<b>1.516,72</b>	<b>84.880,75</b>	<b>1.517,32</b>	<b>1.405,69</b>	<b>685.161,39</b>

Natureza da Despesa	Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado - Pessoal Civil		1.449,92	724,96	984,50	724,96	724,96	724,96	724,96	724,96	724,96	724,96	1.449,92	9.684,02
3.1.90.13	Obrigações Patronais	209,96	228,52	228,52	228,52	310,33	228,52	228,52	228,52	228,52	228,52	228,52	457,04	3.034,01
3.3.50.41	Contribuições		15.833,00	73.594,00	68.463,00	46.528,00	46.528,00	59.634,00	57.830,00	56.336,25	35.430,00	10.401,25	102.213,50	572.791,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	27,20
	<b>Total da Despesa (B)</b>	<b>209,96</b>	<b>17.511,44</b>	<b>74.547,48</b>	<b>69.676,02</b>	<b>47.566,69</b>	<b>47.484,88</b>	<b>60.590,88</b>	<b>58.786,88</b>	<b>57.293,13</b>	<b>36.386,88</b>	<b>11.358,13</b>	<b>104.123,86</b>	<b>585.536,23</b>

<b>Diferença entre a Receita e a Despesa Mensal Realizada em 2015 (C = A - B)</b>	<b>126.775,67</b>	<b>251.836,61</b>	<b>287.053,90</b>	<b>218.921,12</b>	<b>222.066,43</b>	<b>236.711,24</b>	<b>230.596,70</b>	<b>219.466,68</b>	<b>163.690,27</b>	<b>212.184,14</b>	<b>202.343,33</b>	<b>99.625,16</b>	<b>99.625,16</b>
---	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	------------------	------------------

Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN  
Fone: (84) 3271-6526



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS REALIZADAS EM 2016 - FUNDO DA INFÂNCIA - FIA**

Natureza da Receita	Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
1.7.2.1.01.02.01	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	99.625,16	227.592,21	66.602,25	40.455,44		112.044,69		51.161,17		124.440,63	45.685,92		767.607,47
1.3.2.5.01.99.01	Remuneração de Depósitos de Outros Recursos Vinculados	721,12	1.677,18	2.606,53	1.985,20	2.033,22	2.517,62	1.954,18	2.115,84	1.479,88	1.089,93	1.679,11	1.709,25	21.569,06
1.9.2.2.99.00.01	Outras restituições	9,21	14,08		6,99								272,04	302,32
	<b>Total da Receita (A)</b>	<b>100.355,49</b>	<b>229.283,47</b>	<b>69.208,78</b>	<b>42.447,63</b>	<b>2.033,22</b>	<b>114.562,31</b>	<b>1.954,18</b>	<b>53.277,01</b>	<b>1.479,88</b>	<b>125.530,56</b>	<b>47.365,03</b>	<b>1.981,29</b>	<b>789.478,85</b>

Natureza da Despesa	Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado - Pessoal Civil	809,60	809,60	780,27	809,60	809,60	809,60	809,60	809,60	809,60	809,60	1.079,46	1.619,20	10.765,33
3.1.90.13	Obrigações Patronais	228,52	260,00	259,96	259,96	289,29	259,95	259,96	259,96	259,96	259,96	259,96	606,57	3.464,05
3.3.50.41	Contribuições			54.633,40	100.683,80	24.916,00	73.350,80	65.633,40	54.633,40	54.633,40	54.633,40	54.633,40	41.249,00	579.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7,52	3,40	3,40	3,40	5,01	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	46,53
	<b>Total da Despesa (B)</b>	<b>1.045,64</b>	<b>1.073,00</b>	<b>55.677,03</b>	<b>101.756,76</b>	<b>26.019,90</b>	<b>74.423,75</b>	<b>66.706,36</b>	<b>55.706,36</b>	<b>55.706,36</b>	<b>55.706,36</b>	<b>55.976,22</b>	<b>43.478,17</b>	<b>593.275,91</b>

<b>Diferença entre a Receita e a Despesa Mensal Realizada em 2016 (C = A - B)</b>	<b>99.309,85</b>	<b>327.520,32</b>	<b>341.052,07</b>	<b>281.742,94</b>	<b>257.756,26</b>	<b>297.894,82</b>	<b>233.142,64</b>	<b>230.713,29</b>	<b>176.486,81</b>	<b>246.311,01</b>	<b>237.699,82</b>	<b>196.202,94</b>	<b>196.202,94</b>
---	------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN  
Fone: (84) 3271-6526



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS REALIZADAS EM 2017 - FUNDO DA INFÂNCIA - FIA**

Natureza da Receita	Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
1.7.2.1.01.02.01	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	196.202,94	235.069,07	73.206,59	45.868,41		117.950,70		132.382,08	50.609,68	42.495,09	48.159,06	49.534,97	<b>991.478,59</b>
1.3.2.5.01.10.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	1.428,59	1.421,19	2.702,26	1.870,39	2.071,44	1.800,80	1.919,46	1.873,72	1.424,01	1.395,52	1.060,79	969,17	<b>19.937,34</b>
1.9.2.2.99.04.00	Outras restituições												914,09	<b>914,09</b>
	<b>Total da Receita (A)</b>	<b>197.631,53</b>	<b>236.490,26</b>	<b>75.908,85</b>	<b>47.738,80</b>	<b>2.071,44</b>	<b>119.751,50</b>	<b>1.919,46</b>	<b>134.255,80</b>	<b>52.033,69</b>	<b>43.890,61</b>	<b>49.219,85</b>	<b>51.418,23</b>	<b>1.012.330,02</b>
Natureza da Despesa	Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado - Pessoal Civil	632,16	862,04	830,81	862,04	862,04	862,04	862,04	862,04	862,04	862,04	862,04	1.724,08	10.945,41
3.1.90.13	Obrigações Patronais	259,96	204,08	278,28	278,28	278,28	278,28	278,28	309,51	278,28	278,28	278,28	556,56	3.556,35
3.3.50.41	Contribuições		51.965,40	51.962,40	51.962,40	51.965,40	51.965,40		103.930,80	51.965,40	46.050,40	57.880,40	44.502,00	564.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6,80	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	8,52	49,32
	<b>Total da Despesa (B)</b>	<b>898,92</b>	<b>53.034,92</b>	<b>53.074,89</b>	<b>53.106,12</b>	<b>53.109,12</b>	<b>53.109,12</b>	<b>1.143,72</b>	<b>105.105,75</b>	<b>53.109,12</b>	<b>47.194,12</b>	<b>59.024,12</b>	<b>46.791,16</b>	<b>578.701,08</b>
<b>Diferença entre a Receita e a Despesa Mensal Realizada em 2017 (C = A - B)</b>		<b>196.732,61</b>	<b>380.187,95</b>	<b>403.021,91</b>	<b>397.654,59</b>	<b>346.616,91</b>	<b>413.259,29</b>	<b>414.035,03</b>	<b>443.185,08</b>	<b>442.109,65</b>	<b>438.806,14</b>	<b>429.001,87</b>	<b>433.628,94</b>	<b>433.628,94</b>

Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN  
Fone: (84) 3271-6526



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS REALIZADAS EM 2018 - FUNDO DA INFÂNCIA - FIA**

Natureza da Receita	Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
1.7.2.1.01.02.01	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	433.628,94	126.852,96	78.844,11		108.759,10	68.315,93	63.974,62	43.449,94					<b>923.825,60</b>
1.3.2.5.01.10.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	996,75	894,27	1.172,40	1.098,63	1.187,13	1.098,96	1.121,14	1.239,92					<b>8.809,20</b>
1.9.2.2.99.11.00	Outras restituições	195,22		305,00	305,05	305,05	305,05	305,05	305,05					<b>2.025,47</b>
	<b>Total da Receita (A)</b>	<b>434.820,91</b>	<b>127.747,23</b>	<b>80.321,51</b>	<b>1.403,68</b>	<b>110.251,28</b>	<b>69.719,94</b>	<b>65.400,81</b>	<b>44.994,91</b>	-	-	-	-	<b>934.660,27</b>
Natureza da Despesa	Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado - Pessoal Civil													-
3.1.90.13	Obrigações Patronais	278,28												278,28
3.3.50.41	Contribuições		18.365,00	18.365,00		92.353,58	79.627,09	57.626,89	57.626,89					323.964,45
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3,40												3,40
	<b>Total da Despesa (B)</b>	<b>281,68</b>	<b>18.365,00</b>	<b>18.365,00</b>	-	<b>92.353,58</b>	<b>79.627,09</b>	<b>57.626,89</b>	<b>57.626,89</b>	-	-	-	-	<b>324.246,13</b>
<b>Diferença entre a Receita e a Despesa Mensal Realizada em 2018 (C = A - B)</b>		<b>434.539,23</b>	<b>543.921,46</b>	<b>605.877,97</b>	<b>607.281,65</b>	<b>625.179,35</b>	<b>615.272,20</b>	<b>623.046,12</b>	<b>610.414,14</b>	<b>610.414,14</b>	<b>610.414,14</b>	<b>610.414,14</b>	<b>610.414,14</b>	<b>610.414,14</b>

Valores Empenhados: 618.356,36  
Valores Liquidados: 381.591,34  
Valores Pagos: 323.964,45

Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN  
Fone: (84) 3271-6526

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba  
Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

Jornalista responsável:  
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, art. 54, II.

PODER/ÓRGÃO:  
PODER LEGISLATIVO / CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBAREFERÊNCIA:  
2º QUADRIMESTRE DE 2018

DESPESA COM PESSOAL	DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL ( LRF, art. 55, I, "a" )												Total Últimos meses (a)	12 meses (a)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (b)
	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )</b>	421.366,58	415.088,76	456.063,03	795.540,38	363.698,13	497.538,72	439.790,63	361.162,59	523.041,24	576.715,08	427.927,92	428.000,42	5.705.933,48	-	
<b>Pessoal Ativo</b>	421.366,58	415.088,76	456.063,03	795.540,38	363.698,13	497.538,72	439.790,63	361.162,59	523.041,24	576.715,08	427.927,92	428.000,42	5.705.933,48	-	
Vencimentos, Vantagens e outras Despesas Variáveis	361.398,56	355.025,85	346.537,36	665.550,88	363.698,13	366.062,58	374.072,38	361.162,59	374.824,74	510.996,83	362.209,67	362.209,67	4.803.749,24	-	
Obrigações Patronais	59.968,02	60.062,91	109.525,67	129.989,50	-	131.476,14	65.718,25	-	148.216,50	65.718,25	65.718,25	65.790,75	902.184,24	-	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas de Pessoal Contratado de Terceirização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( II )</b>	36.108,42	34.762,19	34.120,91	74.678,52	39.060,10	39.106,14	39.205,16	38.923,46	40.459,12	38.966,87	38.927,67	39.285,19	493.603,75	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dacorentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	45,30	-	-	-	-	-	-	-	45,30	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	36.108,42	34.762,19	34.120,91	74.678,52	39.014,80	39.106,14	39.205,16	38.923,46	40.459,12	38.966,87	38.927,67	39.285,19	493.558,45	-	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ( III ) = ( I - II )</b>	385.258,16	380.326,57	421.942,12	720.861,86	324.638,03	458.432,58	400.585,47	322.239,13	482.582,12	537.748,21	389.000,25	388.715,23	5.212.329,73	-	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR R\$	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV )	R\$ 157.326.405,35	100,00%
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais ( V )	R\$ -	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL ( VI )	R\$ 157.326.405,35	100,00%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP ( VII = III + IIIb )	R\$ 5.212.329,73	3,31%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 9.438.584,32	6,00%
Limite Prudencial ( § único, art. 22 da LRF )	R\$ 8.967.605,10	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do ar. 59 da LRF)	R\$ 8.496.825,89	5,40%

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL ( LRF, art. 55, II )								
2018			2018			2018		
1º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE		
% Limite Máximo (a)	% DTP Apurado (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (c * 1/3)	Limite Apurado (e) = (b - d)	% DTP Apurado (f)	Redutor Residual (g) = (f - e)	Limite Apurado (h) = (a)	% DTP Apurado (i)
6,00%	3,31%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

## NOTAS EXPLICATIVAS

"NÃO HOUVERAM NOTAS EXPLICATIVAS NECESSÁRIAS"

DEMONSTRATIVO DO MONTANTE DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR ( LRF, art. 55, III )			
DISPONIBILIDADES DE CAIXA ( LRF, art. 55, III, "a" )		RESTOS A PAGAR ( LRF, art. 55, III, "b" )	
Disponibilidade de Caixa em 31.12.2017	R\$ 2.695,62	Inscrição em Restos à Pagar Processados	R\$ -
Disponibilidade de Caixa em 31.08.2018	R\$ 271.053,30	Inscrição em Restos à Pagar Não Processados	R\$ -

MACAÍBA/RN, EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.

GELSON LIMA DA COSTA NETO  
PresidenteJOSÉ ALVARES JÚNIOR  
TesoureiroREGILANE PINHEIRO DE MOURA  
ControladoraGUSTAVO BRUNO FLORENTINO FERREIRA  
Contador CRC/RN - 8250/O-6

## PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto  
PresidenteSilvan de Freitas Bezerra  
Vice-Presidente

Antônio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio  
Denilson Costa Gadelha  
Edivaldo Emídio da Silva Júnior  
Edma de Araújo Dantas Maia  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes DuarteJoão Maria de Medeiros  
José da Cunha Bezerra Macedo  
José França Soares Neto  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira

## PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de  
Macaíba/RNDra. Luiza Cavalcante Passos Frye  
Peixoto  
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de

## Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana  
Secretaria 3271-3797

## Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

## Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## 1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
3271-6841

## 2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

## 3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

## 4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes